

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

LEI N.º 1441/2023

Súmula: “Autoriza o Município a contratar Motorista através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, autorizado pela Lei Municipal nº 1319/2022 e dá outras providências.”

A **Câmara Municipal de Sapopema** – Estado do Paraná aprovou, e eu, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adicionar 01 vaga de Motorista no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, aprovado pela Lei Municipal nº 1319/2022.

Art. 2º - O período de contratação, vencimentos e obrigações são as constantes em lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapopema, em: 22 de agosto de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI N.º 1441/2023

LEI N.º 1441/2023

Súmula: “Autoriza o Município a contratar Motorista através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, autorizado pela Lei Municipal nº 1319/2022 e dá outras providências.”

A **Câmara Municipal de Sapopema** – Estado do Paraná aprovou, e eu, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adicionar 01 vaga de Motorista no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, aprovado pela Lei Municipal nº 1319/2022.

Art. 2º - O período de contratação, vencimentos e obrigações são as constantes em lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapopema, em: 22 de agosto de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:F2E3610D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/08/2023. Edição 2842
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>